



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

..

PROJETO DE LEI EM Nº / 029 / 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$7.243.000,00 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS).

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R\$7.243.000,00 (sete milhões, duzentos e quarenta e três mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.36.00 - F. 0417 - Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
.....R\$213.000,00

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 - F. 1016 - Fonte 102 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
.....R\$400.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.13.00 - F. 1033 - Fonte 102 Obrigações Patronais.....R\$340.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 - F. 1046 - Fonte 148 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
.....R\$230.000,00

02.12.02.10.302.0012.2438 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO

3.3.90.39.00 - F. 1067 -Fonte 149 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
.....R\$110.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.1.90.11.00 - F. 1072 - Fonte 149 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
.....R\$2.000.000,00

3.3.90.30.00 - F. 1077 - Fonte 149 Material de Consumo..... R\$80.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1082 - Fonte 149 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
.....R\$3.169.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.3.90.30.00 - F. 1090 - Fonte 149 Material de Consumo.....R\$91.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1094 -Fonte 149 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
.....R\$50.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 - F. 1148 -Fonte 150 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
.....R\$170.000,00

3.1.90.16.00 - F. 1150 - Fonte 102 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
.....R\$80.000,00

3.3.90.30.00 - F. 1153 -Fonte 102 Material de Consumo.....R\$110.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.3.90.39.00 - F. 1191 -Fonte 157 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
.....R\$200.000,00

Total.....R\$7.243.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.35.00 - F. 0416 - Fonte 100 Serviços de Consultoria.....R\$5.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0418 - Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
.....R\$150.000,00

02.04.01.13.392.0018.2183 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA CEUs

3.3.50.43.00 - F. 0447 - Fonte 100 Subvenções Sociais.....R\$5.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0450 - Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
.....R\$30.000,00

02.04.01.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS

3.3.91.39.00 - F. 0468 - Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
.....R\$8.000,00

02.04.02.13.392.0018.2189 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.50.43.00 - F. 0469 -Fonte 100 Subvenções Sociais.....R\$15.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 - F. 1037 -Fonte 148 Material de Consumo.....R\$100.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 - F. 1051 - Fonte 148 Material de Consumo.....R\$100.000,00

3.3.90.92.00 - F. 1057 - Fonte 148 Despesas de Exercícios Anteriores R\$30.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.90.92.00 - F. 1083 -Fonte 102 Despesas de Exercícios AnterioresR\$930.000,00

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.90.39.00 - F. 1114 - Fonte 149 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
.....R\$2.700.000,00

3.3.90.92.00 - F. 1116 - Fonte 149 Despesas de Exercícios AnterioresR\$2.800.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 - F. 1153 -Fonte 150 Material de Consumo.....R\$170.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

4.4.90.51.00 - F. 1192 - Fonte 157 Obras e Instalações.....R\$200.000,00

Total.....R\$7.243.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2018.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de abril de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM/ 031/ 2018

Em 26 de abril de 2018

Excelentíssimo Senhor
Adair Otaviano de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R\$7.243.000,00 (sete milhões, duzentos e quarenta e três mil reais).

JUSTIFICATIVA

Para a Secretaria Municipal de Cultura o referido crédito tem como objetivo atender despesas de aluguel do Arquivo Público, do Museu Histórico e da Biblioteca Pública para no exercício de 2018.

Já para a Secretaria Municipal de Saúde será para o pagamento de despesas com folha de pagamento dos servidores das Unidades Básicas de Saúde, dos Serviços de Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, manutenção dos veículos do Serviço de Tratamento Fora de Domicílio- TFD, Urgência e Emergência e compra de oxigênio, despesas da UPA-Padre Roberto, manutenção da Policlínica e Sersam e pagamento de aluguel da Secretaria.

E para a Secretaria Municipal de Trânsito despesas com manutenção controle de tráfego.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal